



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO IV – EDIÇÃO nº 785 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quarta-feira, 23 de março de 2011 **PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 24 de março de 2011

### **Senhores(as) Usuários(as),**

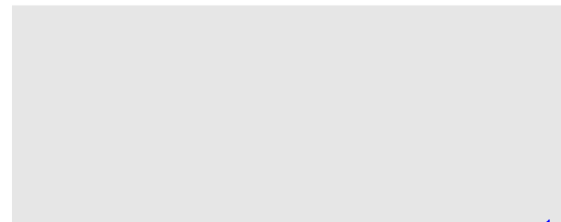
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1393/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 3431509/2010, com fundamento nos arts. 16, I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os arts. 6º e 9º da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, nomeia **LUCIMARA DA SILVA BRAGA, EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA, MARCELO GONÇALVES GUIMARÃES, MATHEUS BATISTA DE SOUZA, KENNEDY LACERDA EVANGELISTA DA ROCHA, LIDIANNE FERNANDES DE PAULA, KELLY DE MENEZES, JANAÍNA MATTAR FERREIRA, ADRIANE ARAÚJO DORNELES, DAVI LUIZ DA SILVA GATO, ROBERTA LUANA DIAS, EVA LAISE MARQUES RODRIGUES, TAMILLA FARIA RODRIGUES e POLLYANNA RODRIGUES DE GODOY MOREIRA BITTENCOURT PORTO** para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Escrevente Judiciário II, classe A, nível 1, da Comarca de Caldas Novas (entrância intermediária), em virtude de haverem sido habilitados em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

Goiânia, 23 de março de 2011, 123º da República.

Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1394/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos nº 3514676/2010, com fundamento nos arts. 16, I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os arts. 6º e 9º da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, nomeia **ALEKSANDRA LEAL BRAZ** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escrevente Judiciário II, classe A, nível I, da Comarca de Palmeiras de Goiás (entrância intermediária), em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 23 de março de 2011, 123º da República.

Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1395/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos nº 3565505/2010, com fundamento nos arts. 16, I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os arts. 6º e 9º da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, nomeia **CARLA REGINA MARTINS** e **LEANDRO MAGALHÃES DOS REIS** para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Escrevente Judiciário II, classe A, nível I, da Comarca de Ipameri (entrância intermediária), em virtude de haverem sido habilitados em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

Goiânia, 23 de março de 2011, 123º da República.

Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1404/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 3619095/2011, resolve, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no art. 265, *caput*, da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; e no art. 28, I, da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010; consoante disposição do art. 166 do Código de Organização Judiciária (Lei nº 9.129/81), concede aposentadoria voluntária a **IRACI MOREIRA BRAGA CARVALHAES** no cargo de Escrevente Judiciário I, classe F, nível 1, da Comarca de Estrela do Norte (entrância inicial), com proventos integrais.

Goiânia, 23 de março de 2011, 123º da República.

Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria Geral

Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1405/2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 2853507/2009, resolve, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, nos arts. 265 e 267 da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; com as alterações imprimidas pela Lei nº 10.871, de 7 de julho de 1989, e da Lei nº 13.395, de 14 de dezembro de 1998; consoante disposição do art. 166 do Código de Organização Judiciária (Lei nº 9.129/81), concede aposentadoria voluntária a **JURANDIR DAVID DE MORAES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe F, nível 1, do Quadro de Servidores do Poder Judiciário, com proventos integrais.

Goiânia, 23 de março de 2011, 123º da República.

Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Presidente

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3216-2000 – Fax (62) 3216-2141 –

[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

